

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

099/2024

PROCESSO Nº

099/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 077/2024

DATA

10/07/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 15/07/2024 às 17h00min.

cancelado - Decreto 180/2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 037/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental. A empresa também será responsável por fornecer uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor, além de treinamento para os professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos.

Essa contratação visa atender à necessidade da implantação do projeto do livro, promovido pela Secretaria de Educação do Município de Irati/SC. Este projeto tem como objetivo atender os alunos matriculados no ensino fundamental, das Escolas CEMIR e JACUTINGA, totalizando 132 alunos e da educação infantil, das Escolas CEMEI e JACUTINGA, totalizando 118 alunos, que tem o intuito de estimular a criatividade, a expressão escrita e a leitura entre os alunos da educação básica. Através dessa iniciativa, espera-se proporcionar um ambiente educativo mais dinâmico e interativo, incentivando os estudantes a desenvolverem suas habilidades de escrita e leitura de maneira criativa e envolvente.

O projeto tem como proposta promover a inclusão e a diversidade, permitindo que todas as crianças, independentemente de suas habilidades ou origens, participem e contribuam com suas perspectivas únicas. Isso ajuda a criar um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS.

Item 01 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 250 UNIDADES;

Maíra Guimaraes



ATENDENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

TAMANHO (MM): 20CM X 20CM

TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET

GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M²

CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4

QUANTIDADE DE PAGINAS:16

TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX

GRAMATURA (CAPA):250 G/M²

CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA)

LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA

TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.

Item 02 – PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental. A empresa também será responsável por fornecer uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor, além de treinamento para os professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos. Como o município não possui servidores com habilidades necessárias para essa tarefa específica e não está licitada, a aquisição se torna a única opção viável. Esse evento anual não apenas faz parte da tradição cultural da região, mas também desempenha um papel vital na promoção da comunidade, na preservação de suas tradições e no fortalecimento dos laços sociais.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros e plataforma com treinamento para os professores cadastrar os conteúdos na plataforma, suprirá a necessidade para o exercício de 2024.

Maico
Guim



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail para fornecedores que prestam esse tipo de serviço, em que o Município tem conhecimento.

Foi feita pesquisa de preço na internet e não foi encontrado contratação com esses objetos.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Item 01	49,90	60,00	69,00
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Item 02	250,00	312,50	375,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até 22 de julho de 2024. A plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Maico *Guim*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 07 de julho de 2024.

Gilvania José Maria
GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

Maicon R. Thebaldi
MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA
RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2024

Ano Letivo: 2024

Escola: ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA

Turma	Quant. Alunos
3º ANO - JACUTINGA	6
5º ANO - JACUTINGA	10
PRÉ II - JACUTINGA	12
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	28



Quantidade total de alunos matriculados: 28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI
RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2024

Ano Letivo: 2024

Escola: CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI

Turma	Quant. Alunos
1º ANO - TURMA I - CEMIR	15
1º ANO - TURMA II - CEMIR	14
2º ANO - TURMA I - CEMIR	14
2º ANO - TURMA II - CEMIR	14
3º ANO - CEMIR	15
4º ANO - TURMA I - CEMIR	16
4º ANO - TURMA II - CEMIR	15
5º ANO - CEMIR	11
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	114



Quantidade total de alunos matriculados: 114



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE IRATI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E

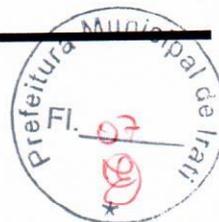
Ano Letivo: 2024

Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Turma	Quant. Alunos
INTEGRAL BIII VESPERTINO	10
MATERNAL II - INTEGRAL MATUTINO	13
MATERNAL II - INTEGRAL VESPERTINO	14
MATERNAL I VESPERTINO	15
PRÉ II - FORMATURA	14
PRÉ I MATUTINO	17
PRÉ I VESPERTINO	17
TURMA BIII MATUTINO	6
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	106



Secretaria da Educação Irati-SC

De: Ivo Dickmann <ivo@livrologia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 13:55
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento 2024 Irati julho.pdf



Boa tarde, segue orçamento...

Favor confirmar o recebimento.

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 11:19, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Item 01 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplice

Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessárias 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e Treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.



Favor encaminhar orçamento até 08/07.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
IVO DICKMANN
CEO & Publisher
(49) 98855-7566

BOOKIDS



ORÇAMENTO

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Título da Ação:** Produção de livros infantis.
1.2 **Período de Realização:** segundo semestre de 2024.
1.3 **Metodologia de trabalho:** treinamento e suporte online.

2 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros de história infantil produzida sob demanda pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em sala de aula, para a Secretaria de Educação do município de Irati-SC, com treinamento online, a partir da Jornada do Herói.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Livro com história infantil, produzido sob demanda, elaborada pelos estudantes em sala de aula, com o apoio da professora na escola. Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm Tipo de papel (Miolo): couchê Gramatura (Miolo): 115g/m ² Cores do miolo: 1x1 e 4x4 Quantidade de páginas: 16 Tipo de papel (Capa): Cartão Triplex Gramatura (Capa): 250g/m ² Cores da capa: 4x0 (colorida) Laminação da capa: Fosca Tipo de acabamento: Grampo	250 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental	Unid.	49,90	R\$ 12.475,00
2	Capacitação preparatória dos professores para auxiliarem os alunos na produção das histórias com o livro. Plataforma, com login e senha para cada professor (17).	08	Horas	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 14.475,00

OBS: A empresa também ofertará o atendimento de modo online para operação da plataforma.

Condição de pagamento: 50% no treinamento e o restante dos 50% na entrega dos livros.

Chapecó, 03 de julho de 2024.

Ivo Dickmann
Editor-chefe

EDITORA LIVROLOGIA | BOOKIDS

Avenida Assis Brasil, n° 4550, sala 130, torre B, Bairro São Sebastião, Porto Alegre-RS
CEP 91.110-000 | livrologia@livrologia.com.br | Fone: (49) 99928-1722 | CNPJ 32.695.713/0001-03

Secretaria da Educação Irati-SC



De: Editora Argos <argos@unochapeco.edu.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 14:07
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orcamento_argos_irati_assinado.pdf

Boas tarde Sra Gilvania, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 10:48, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, incluso plataforma on line e treinamentos para professores auxiliarem os alunos no cadastro dos conteúdos.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplex

Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessários 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Treinamentos para professores auxiliarem os alunos no cadastro dos conteúdos: 17.

Favor encaminhar orçamento até 08/07.



Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--

Grata

Maria Rosi Salvi

Assistente Editorial

WhatsApp (49) 3321 - 8209





Argos Editora da
UnoChapecó Servidão Anjo,
da Guarda, 295 D
Bairro
Efapi 89809-900
Chapecó - SC Fone:
(49) 3321- 8118
argos@unochapeco.edu
.br
www.unochapeco.edu.br/ar
gos



Chapecó (SC), 03 de julho de 2024.

ORÇAMENTO

A/C Secretaria de Educação de Irati/SC

Discriminação dos itens:

Item 01 - Editora para a execução dos serviços de diagramação e confecção de 250 (duzentos e cinquenta) livros infantis produzidos pelos alunos da Educação Infantil (100 alunos) e Ensino Fundamental (150 alunos) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Irati- SC.

Valor Unitário dos livros: R\$ 60,00

Valor do Item: 15.000,00

Item 02 - Capacitação preparatória dos professores para auxiliarem os alunos na produção das histórias com o livro. Plataforma com login e senha para cada professor anexar o livro.

Valor Unitário: 3.000,00

Valor Total dos serviços: R\$ 18.000,00

Condição de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: aproximadamente 6 (seis) meses.



Documento assinado digitalmente
MARIA ROSIMERI SALVI APPOLINARIO
Data: 03/07/2024 14:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria R. S. Appolinário
Assistente Editorial



De: Maria Aparecida Nilen <cida.dialogar@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 15:58
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento Diálogo Freiriano EF julho.pdf

Oiiii, boa tarde!

Segue orçamento solicitado.
Abraços



Visite nossa Loja Online

<https://www.livro.vc/editoras/dialogo-freiriano>

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 11:19, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Item 01 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplex



Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessárias 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e Treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.

Favor encaminhar orçamento até 08/07.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



Diálogo Freiriano



ORÇAMENTO

Veranópolis-RS, 03 de julho de 2024.

Secretaria de Educação de Irati-SC.

Discriminação dos itens:

Item 01 - Confeção e impressão de livros infantis sob demanda para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Serão 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Quantidade: 250

Valor Unitário: R\$ 69,00

Valor do Item: R\$ 17.475,00

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.

Valor Unitário: R\$ 2.500,00

Valor Total dos serviços: R\$ 19.975,00

Condição de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: aproximadamente 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Nilen
Editora Diálogo Freiriano

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Telefone/Fax: 4933490010 / 49



Solicitação Nr.: 213/2024

Data: 10/07/2024

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

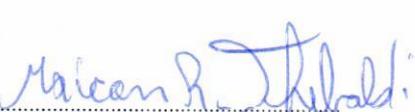
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:	MAICON RODRIGO THEBALDI	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. (3-1-7239)	49,9000	12.475,00
2	8	HS	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS. (3-1-7240)	250,0000	2.000,00
Preço Total:					14.475,00

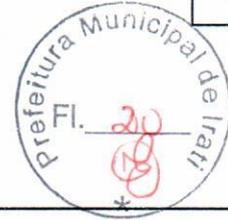
Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI: 

Irati, 10 de Julho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 99/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM 45 UTEIS APOS O ENVIO DO ARQUIVO DO LIVRO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 31/12/2024
Observações: ESSA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO LIVRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ESCRITA E A LEITURA ENTRE OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	8.586,80
		Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.99.00.00.00	5.888,20
		Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Total previsto:				14.475,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO	49,9000	12.475,00

Irati, 10 de Julho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 2/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. (3-1-7239)		
2	8,000	HS	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS. (3-1-7240)	250,0000	2.000,00
Total Geral ----->				299,9000	14.475,00

Irati, 10 de Julho de 2024.



EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração



CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 99/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EM 45 UTEIS APÓS O ENVIO DO ARQUIVO DO LIVRO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 31/12/2024
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
J - Observações: ESSA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO LIVRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ESCRITA E A LEITURA ENTRE OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

-MUNICIPIO DE IRATI

espesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	8.586,80
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
67	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.99.00.00.00	5.888,20
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total Previsto :				14.475,00

Irati, 10 de Julho de 2024.

NEURI
MEURER:46033963
920
Dados: 2024.07.10
16:56:39 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 99/2024
Data do Processo Adm.: 10/07/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	51.866,73	8.586,80
67	04.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	148.844,86	5.888,20
					Total Previsto:	14.475,00

					Total Geral:	14.475,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 10/07/24


EDINHO FAVERO

CONTADOR

Assinatura do Responsável
CRC/SC 033555/0-8



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Prazo: 11/07/2024 a 15/07/2024, em dia e horário de expediente

a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

3.2. Local de envio: Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

3.3. As propostas serão aceitas até dia 15/07/2024 às 17h00min.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço por Item.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00



			TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.		
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

5.2. O valor estimado para a contratação será de R\$14.475,00 (Quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

5.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda Nº037/2024-EDUCAÇÃO.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo de primeira qualidade.

III- A plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de



Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento, defeitos, falha de impressão, entre outros.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de



executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).



IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



- a)** Contiver vícios insanáveis;
 - b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- X -** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- a)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- XI -** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- XII -** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
- XIII -** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- XIV -** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- XV -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



11) HABILITAÇÃO

- I** - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;
- II** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- a)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- III** - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- IV** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;
- V** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- VI** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- VII** - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- I** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta



será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a*



administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).



12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
- e) Anexo V – Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 10 de JULHO de 2024.

NEURI
MEURER:460339 63920
Dados:
2024.07.10
16:59:45 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.			
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.			
Total da proposta						R\$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE - CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III;
- i) **Declaração LC 123/2006 - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV;**
- j) **CONTRATO SOCIAL;**
- k) **CARTÃO CNPJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **se for o caso**;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



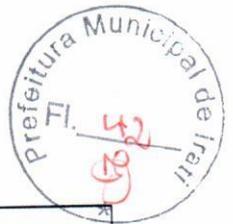
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, CPF n.º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 099/2024 - Dispensa de Licitação nº 077/2024.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00



			TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.		
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___/___/___ a ___/___/___, sendo dessa forma devido a entrega total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei 14.133/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

3.3. A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, a plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. A contratada deverá substituir os livros em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.



3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto nos prazos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto, com a disponibilização da plataforma em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento e o treinamento aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação, para o item 01 e para o item 02 o prazo para entrega dos livros impressos deverá ser de até 40 (quarenta) dias úteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos



devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I
-----	--	---



		Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de



15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
(art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção da Educação da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição



de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 099/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 077/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, ____ de _____ de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 15/07/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

Irati/SC, 10 de julho de 2024.

NEURI Dados:
MEURER:460339 2024.07.10
63920 17:00:40 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

PROCESSO Nº 099/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 077/2024

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, fornecendo uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor e treinamento dos professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis, para atender a necessidade da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, pelo menor preço por item.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 037/2024, elaborado pela secretaria requisitante, acostado aos autos.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº 077/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

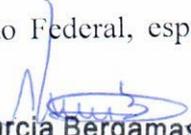
DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a

1/3


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

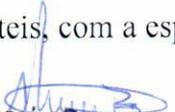
Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis. O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



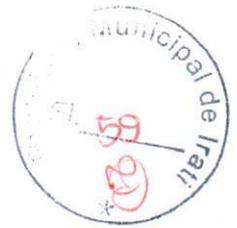
Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 077/2024, Processo Administrativo 099/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 10 de julho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



PUBLICAÇÃO

Nº 6181448: AVISO PROCESSO Nº099/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Certifico que este documento foi Publicado

no site do Município de IRATI/SC.

Nesta data: 10/07/2024

Publicação Nº 291/2024

Rdiano
Responsável



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

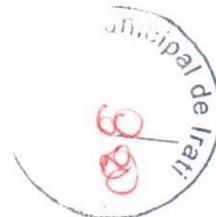
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br?id=6181448>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 15/07/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

Irati/SC, 10 de julho de 2024.

NEURI Dados:
MEURER:460339 2024.07.10
63920 17:00:40 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024



FORMULÁRIO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Multygraphic Editora Ltda

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Inscrição Estadual: 260.177.245

Inscrição Municipal: 479.756

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste - SC

Telefone: (49) 3522-0792

E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco: Banco Bradesco 237

Agência: 357-3

Conta Corrente: 013014-1

Titular: Multygraphic Editora Ltda

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável legal: Claudete Maria Friedrich Peroza

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 737.970.069-34

RG: 2.035.382

Estado civil: casada

Telefone: (49) 3522-0792

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim () Não

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA	R\$ 42,90	R\$ 10.725,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Multygrafhic

EDITORA LTDA

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST: 260.177.245

			CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.		
--	--	--	--	--	--

Marca: Marca própria/Multygrafhic

Valor total da proposta: R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica.

Local de entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

O licitante Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

> Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

> Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Demais considerações: conforme edital.

Herval d'Oeste, 15 de Julho de 2024.

CLAUDETE MARIA
FRIEDRICH
PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH
PEROZA:73797006934
Dados: 2024.07.15 14:23:25 -03'00'

Claudete Maria Friedrich Peroza
Sócia Administrativa
RG: 2.035.382 / CPF: 737.970.069-34



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Licitação Município de Irati-SC



De: Multygrafhic Editora Ltda <multigraficaeditora@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:34
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024
Anexos: Proposta Multy Irati.pdf; Declaração Multy Irati.pdf; Habilitação Geral MULTY 20.07.2024.pdf; Atestados MULTY 2024.pdf; BALANÇO MULTY 2022 COMPLETO COM RECIBO.pdf; BALANÇO MULTY 2023 COMPLETO COM RECIBO.pdf

Boa tarde prezados,

Encontra-se em anexo nossa proposta em relação a Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica de Preços Nº 77/2024.
Em vista disso, ficamos à disposição, aguardando a confirmação do recebimento desse e-mail e do resultado dessa cotação.

Agradecemos e qualquer dúvida, estamos à disposição.

OBS: Pedimos, por gentileza, a confirmação de recebimento desse e-mail.

--

Multygrafhic Editora Ltda
(49) 3522-0792

COTAÇÃO | ORÇAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Razão Social: Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME | CNPJ: 04.261.548/0001-46 | Inscrição Estadual: 90228836-80
Representante: Altemir Roberto Berté | CPF: 467.123.489-00 | RG: 3.634.176-9
Endereço: Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR
Telefone: (46) 3524-6296 | E-Mail: berzon@berzon.com.br
Dados Bancários: Banco Evolua | Ag: 0113 | Conta: 0006810-1

Conforme solicitado, segue orçamento para apreciação.

Item	Descrição	Quant	Unid	R\$ Total
01	<p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS: 16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.</p>	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00

A validade desta proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2024.

ALTEMIR ROBERTO BERTE:46712348900

Assinado digitalmente por ALTEMIR ROBERTO BERTE:46712348900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SQUITI Múltipla v5, OU=3776789000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALTEMIR ROBERTO BERTE:46712348900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.07.15 16:20:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador



PD

Licitação Município de Irati-SC



De: Taimara - Gráfica Berzon <recepcao@berzon.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 16:22
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
Anexos: MUNICÍPIO DE IRATI SC.pdf

Olá,

Segue anexo orçamento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Confirmar recebimento

Obrigada

IMPORTANTE!

-Órgãos públicos que solicitarem impressos, por gentileza citar o endereço e setor responsável pelo recebimento da mercadoria, para evitar transtornos.

- 1 - Confira se todas as informações e medidas estão corretas e não falta nada em seu material.
- 2 - Verifique cuidadosamente antes de aprovar.
- 3 - A gráfica não se responsabiliza e não repõe impressos quando há erros não observados pelo cliente.

Contato: recepcao@berzon.com.br / orçamento: @berzon.com.br



berzon
EDITORA GRÁFICA

33
ANOS

Off-set - Digital

Att. *Taimara* RECEPÇÃO

(46) 3524-6296



Não contém vírus. www.avast.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 77/2024 - DL

Processo Administrativo: 99/2024
Processo de Licitação: 99/2024
Data do Processo: 10/07/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Julho de 2024, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2024, Licitação nº 77/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE O RECEBIMENTO DE DUAS PROPOSTAS, SENDO AS DUAS APENAS PARA O ITENS 1(UM), SENDO DA EMPRESA MULTYGRAFHC EDITORA LTDA E DA EMPRESA GALGAN EDITORA E GRAFICA LTDA(BERZON), CONTUDO VERIFICANDO O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCLUI-SE QUE NÃO SERIA POSSIVEL O FORNECIMENTO DA PLATAFORMA POR UMA EMPRESA E A IMPRESSÃO DOS LIVROS POR OUTRA EMPRESA, FICOU NOTÓRIO O EQUIVO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO, SENDO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUANDO DEVERIA SER MENOR PREÇO GLOBAL, COMO TRATA O OBJETO E A ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, POR ESSE MOTIVO VERIFICAMOS QUE NÃO TEM COMO CONCLUIR A CONTRATAÇÃO SEPARADAMENTE, PASSANDO ESSE PARECER DA COMISSÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 16 de Julho de 2024

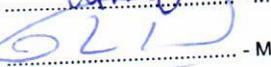
COMISSÃO:

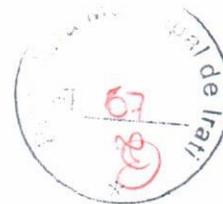
POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - SECRETARIO
 - MEMBRO
 - MEMBRO



PARECER JURÍDICO

Ref. Dispensa de Licitação nº 077/2024

Processo Licitatório nº 099/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, fornecendo uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor e treinamento dos professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Assunto: Solicitação de elaboração de parecer jurídico referente ao conteúdo da Ata de Reunião e Julgamento de Propostas.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, nomeado pelo Decreto Executivo nº 071/2024, solicitando parecer referente ao conteúdo da Ata de Reunião e Julgamento de Propostas.

Consta na Ata que, após decorrido o prazo de divulgação para recebimento de propostas adicionais, verificou-se o recebido duas propostas novas, com valor abaixo do orçado pelo Município na fase preparatória, apenas para o item 1.

Contudo, a Comissão de Licitação verificou um equívoco no edital com relação ao critério de julgamento da proposta, tendo sido adotado “Menor preço por item”, quando deveria ter sido “Menor preço global”, isso porque, o objeto não comporta a prestação dos serviços dos itens 1 e 2 separadamente, deve ser prestado por uma única empresa, conforme consta na descrição do objeto e no Documento de Formalização de Demanda.

Por esse motivo a Comissão encaminhou os autos para parecer jurídico.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



Compulsando os autos, observa-se que o processo de dispensa de licitação alcançou a fase final de envio de propostas adicionais, tendo recebido duas propostas para o item 1, contudo, após recebimento de proposta apenas para um dos itens, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio observou a existência de incongruências no processo, a saber: os itens foram licitados de forma separada, quando deveriam ser por lote, tendo em vista não ser possível o fornecimento dos serviços do item 1 e 2 por duas empresas diferentes.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento do feito, pelos fundamentos já expostos, a revogação do certame é uma possibilidade que assiste ao Ordenador responsável, no exercício do autotutela, que impõe à Administração Pública, anular e/ou corrigir, qualquer irregularidade, sempre que tiver conhecimento, para fins de resguardar o interesse público, prevenir danos erário público e assegurar efetividade ao cumprimento da legalidade.

Com efeito, é cediço que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando evados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Tais deveres-poderes estão legalmente previstos art. 71, caput, incisos II e III e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, assim dispondo:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**
 - III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**
 - IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- § 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- § 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Nesse sentido, fica clara a necessidade de revogação do certame, por erro técnico inicial no instrumento convocatório, que causa a inviabilidade da aquisição do objeto na forma proposta.

Para tanto, salutar frisar, a rigor, na invalidação como na revogação, é necessário assegurar a previa manifestação dos interessados, atingidos pela decisão, nos termos do § 3º do art. 71, acima transcrito.



Por outro lado, entende-se que antes da homologação e adjudicação do certame ~~em caso de~~ revogação ou anulação inexistente inclusive direito ao contraditório e ampla defesa.

Nesse sentido é a decisão proferida no MS 23.402 STJ:

“RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.402 – PR (2006/0271080-4)
RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON EMENTA: ADMINISTRATIVO –
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO –
CONTRADITÓRIO.

“4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. (grifei)

5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. (grifei)

6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. (grifei)

Assim, pelo exposto, resta claro que ao licitante não há que se abrir prazo para contraditório e ampla defesa, considerando que há apenas uma expectativa do direito a contratação que não se concretizou, devendo apenas cientificar os mesmos da decisão do ato revogatório.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta parecerista opina pela revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2024, por evidente interesse público.

Observa-se, por final, que a presente análise restringe-se aos aspectos meramente jurídicos, não cabendo manifestações sobre a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração.

Irati, SC, 16 de julho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DECRETO N.º 180/2024.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando e acatando sugestão no Parecer Jurídico anexado ao processo;
Considerando, a sumula 473 do STF,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Administrativo Licitatório nº 099/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 077/2024, e todos os atos decorrente deste respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

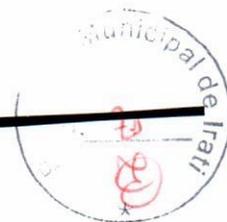
Nesta data: 16 / 07 / 2024. Publicação
Nº 306 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

Licitação Município de Irati-SC

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
terça-feira, 16 de julho de 2024 17:26
'Taimara - Gráfica Berzon'
ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024



Boa tarde novamente, referente ao processo nº099/2024 DISPENSA de Licitação Nº 077/2024, a autoridade decide pela anulação do processo, conforme publicado no link <https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no099-2024-dispensa-de-licitacao-no077-2024/>
Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2024 16:33
Para: 'Taimara - Gráfica Berzon' <recepcao@berzon.com.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Boa tarde, recebemos sua proposta a qual foi analisada pela comissão e passada para parecer jurídico conforme ata em anexo, peço que aguarde a manifestação do parecer e do responsável pelo órgão.
Ata Conforme link <https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no099-2024-dispensa-de-licitacao-no077-2024/>

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Taimara - Gráfica Berzon [mailto:recepcao@berzon.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 16:22
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024



Olá,

Segue anexo orçamento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Confirmar recebimento

Obrigada

IMPORTANTE!

-Órgãos públicos que solicitarem impressos, por gentileza citar o endereço e setor responsável pelo recebimento da mercadoria, para evitar transtornos.

- 1 - Confira se todas as informações e medidas estão corretas e não falta nada em seu material.
- 2 - Verifique cuidadosamente antes de aprovar.
- 3 - A gráfica não se responsabiliza e não repõe impressos quando há erros não observados pelo cliente.

Contato: recepcao@berzon.com.br / orçamento: @berzon.com.br



berzon
EDITORA GRÁFICA

Att. **Taimara** RECEPÇÃO

(46) 3524-6296

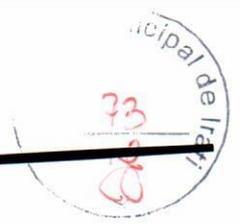
33
ANOS

Off.set - Digital



Não contém vírus. www.avast.com

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2024 17:24
Para: 'Multygraphic Editora Ltda'
Assunto: RES: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

Boa tarde novamente, referente ao processo nº099/2024 DISPENSA de Licitação Nº 077/2024, a autoridade decide pela anulação do processo, conforme publicado no link <https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no099-2024-dispensa-de-licitacao-no077-2024/>

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Multygraphic Editora Ltda [mailto:multigraficaeditora@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2024 16:38
Para: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Assunto: Re: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

Boa tarde,

E teriam as relações de valores?
Não poderiam fazer somente o livro?
Agradecemos e aguardamos maiores informações.



Não contém vírus. www.avast.com

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 16:33, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, recebemos sua proposta a qual foi analisada pela comissão e passada para parecer jurídico conforme ata em anexo, peço que aguarde a manifestação do parecer e do responsável pelo órgão.

Ata Conforme link <https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no099-2024-dispensa-de-licitacao-no077-2024/>



Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Multygraphic Editora Ltda [mailto:multigraficaeditora@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:34
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

Boa tarde prezados,

Encontra-se em anexo nossa proposta em relação a Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica de Preços Nº 77/2024.

Em vista disso, ficamos à disposição, aguardando a confirmação do recebimento desse e-mail e do resultado dessa cotação.

Agradecemos e qualquer dúvida, estamos à disposição.

OBS: Pedimos, por gentileza, a confirmação de recebimento desse e-mail.

--

Multygraphic Editora Ltda

(49) 3522-0792



--
Multygraphic Editora Ltda

(49) 3522-0792

Licitação Município de Irati-SC



De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
terça-feira, 16 de julho de 2024 18:12
'Multygrafhic Editora Ltda'
RES: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

A empresa que também apresentou proposta para o item 01 apenas foi Berzon editora gráfica com o valor unitário de R\$14,90.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

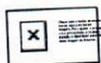


Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Multygrafhic Editora Ltda [mailto:multigraficaeditora@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2024 17:09
Para: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Assunto: Re: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

Boa tarde,

E teriam a relação de valores do item 1? Quem seria a empresa ganhadora?
Agradecemos.



Não contém vírus. www.avast.com

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 16:43, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Não poderiam fazer somente o livro? Respondendo seu questionamento não temos como por que o cadastro de cada etapa é realizado dentro da plataforma ai quando encerrado já é impresso diretamente, no documento de formalização de demanda fala claramente e até no objeto da dispensa, so que por equívoco no edital não foi colocado com menor preço Global e sim por item.

Mas vamos aguardar a decisão final do responsável pelo órgão.



Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Multygraphic Editora Ltda [mailto:multigraficaeditora@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2024 16:38

Para: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>

Assunto: Re: PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024

Boa tarde,

E teriam as relações de valores?

Não poderiam fazer somente o livro?

Agradecemos e aguardamos maiores informações.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de julho de 2024 às 17:56, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6203054: DECRETO CANCELANDO PROCESSO
Nº099/2024-DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº077/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS
INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, FORNECENDO PLATAFORMA DIGITAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=Id:6203054>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DECRETO N.º 180/2024.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando e acatando sugestão no Parecer Jurídico anexado ao processo;
Considerando, a sumula 473 do STF,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Administrativo Licitatório nº 099/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 077/2024, e todos os atos decorrente deste respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: ____/____/2024. Publicação
Nº ____/2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

Link publicação: <https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2024/07/DECRETO-No-180-ANULA-PROCESSO-LICITATORIO.pdf>